

**TERMO ADITIVO Nº 54/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL
DASAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS
ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E
ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS)
MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE
SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor à título de investimento para reforma da
UBS VILA GUARANI.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e

domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 377.438,78** (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 377.438,78** (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) à **Título de Investimento** para a UBS Vila Guarani, para o mês de outubro de 2020, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA TERCEIRA

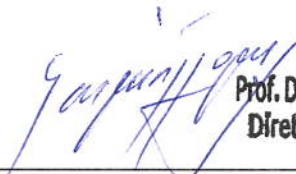
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de Outubro de 2020.



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
SUDESTE




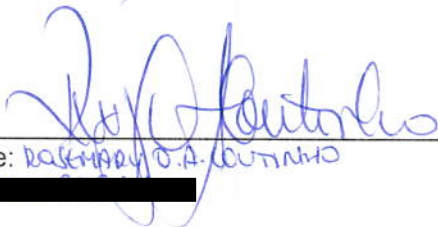
Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Presidente em Exercício
SPDM


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **SARVELINE ROSA E SILVA**
RG: 



Nome: **ROSEMARY O.A. COUTINHO**
RG: 

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 54/2020 – SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO R014/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020

UBS Vila Guarani	OUTUBRO	TOTAL
INVESTIMENTO	R\$ 377.438,78	R\$ 377.438,78
TOTAL	R\$ 377.438,78	R\$ 377.438,78